



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017**

---

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de móveis e equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

---

### **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**Dia: 13/04/2017 às 13h (treze horas).**

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

**LOCAL:**Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.

---

**CONSULTAS AO EDITAL:**no Setor de Licitações, a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.

---

**ESCLARECIMENTOS:**tel.:(32) 3743-2362ou no Setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço a Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 055/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Divino, a Sr.<sup>a</sup> LUZIANE PILER GONÇALVES e Equipe de Apoio.

## I - OBJETO

Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de móveis e equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

## II - ÁREAS SOLICITANTES

Todas as secretarias integrantes da estrutura organizacional do Município.

## III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1 - Cópia deste Edital estará disponível no endereço mencionado no preâmbulo, no Setor de Licitações, no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000, no horário de 08 às 15 horas.

2 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

3 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

4- As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, Setor de Licitações.

5 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

6- A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

## **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

### **A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

### **A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DIVINO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

### **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1 - A participação nesta licitação é restrita às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1.1 - Participação da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

## **2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:**

2.1 -suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Município;

2.4 - em consórcio;

2.5 - com falência decretada;

2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **VI - CREDENCIAMENTO**

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, conforme o caso.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, conforme o caso.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

7 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

impedimentos do § 4º deste artigo, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

7.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

9 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

10 - A critério da Administração e antes de iniciada a sessão de julgamento das propostas comerciais e respectiva fase de habilitação, (Título IX, Item 1 deste Edital), poderá ser oportunizado aos licitantes o saneamento de eventuais omissões relativas ao credenciamento, em especial a juntada de documentos, desde que não traga prejuízos ao prosseguimento do presente processo.

### **VII - PROPOSTA COMERCIAL**

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação, da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Anexo V.

2 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo V, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5 - Havendo divergência entre o preço unitário e preço total, considera-se o preço unitário.

6 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da Secretaria requisitante do Município de Divino ou outro local indicado pela Administração, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

## VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais prevista nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8212/91,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

fornecida pela Secretaria da Receita Federal / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Divino, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

2.1 - a apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

2.2 - No caso de não constar no CRC do Município de Divino quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

2.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município de Divino, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

3 - O Pregoeira poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.1 - As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

## IX- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

### **2 - Classificação das Propostas Comerciais:**

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.1.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

2.2 – A Pregoeira classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

2.5 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

2.6 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

2.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **3 - Lances Verbais:**

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **4 - Julgamento:**

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.6 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

7 -A Pregoeirapoderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

### **X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Setor de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado no Setor de Licitações da sede administrativa do Município, Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

### **XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Modelo de Proposta Comercial;

**Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

**Anexo V** – Termo de Referência;

**Anexo VI** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

**Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - Homologado o processo, a Prefeitura convocará o adjudicatário para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.1 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-ão as sanções cabíveis. A Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, inclusive no tocante a assinaturas dos representantes legais que estiverem presentes na sessão de julgamento e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio ou outro servidor devidamente designado.

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

8- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

10 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Havendo alteração superveniente referente à estrutura da sociedade empresária no prisma do quadro societário ou objeto social, obriga-se o licitante a comunicar o fato a Administração para fins de verificação do contínuo atendimento às condições exigidas na fase de habilitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

13 - Para fins de comprovação no tocante ao enquadramento como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) no presente processo licitatório, serão aceitos como meio hábil a apresentação de um dos seguintes documentos:

13.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial declarando a condição, conforme o caso, de ME ou EPP ou documento equivalente; ou

13.2 - Declaração na forma do anexo VI deste instrumento convocatório.

14 - Em se tratando de sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP a comprovação se dará por meio de apresentação de documento hábil de forma a demonstrar a aferição, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino/MG, 27 de março de 2017.

---

**LUZIANE PILER GONÇALVES**

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de móveis e equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório.

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/Fax:**

**E-mail:**

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	<b>COMPUTADOR COMPLETO QUAD CORE AMD ATHLON (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), 8GB, HD 500GB</b>  Processador: - Modelo: AMD Athlon 5150 Quad-Core - Frequência baseada em processador: 1.6 GHz - Cache: 2MB - Processamento de 64 bits - Soquete: AM1 Placa Mãe AM1B- MH (sujeito alteração sem aviso previo) Marca : ASrock Modelo : AM1B-MH Socket : (AM1) Memória - 2 x slots DDR3 DIMM - Suporta memória DDR3 1600/1333/1066 - Gráficos AMD Radeon Série R3 Integrados na APU Série-A /	15	UN			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>Série-E Slots - 1 x slot PCI Express 2.0 x16 (PCIE1 @ modo x4) - 1 x slot PCI Express 2.0 x1 Painel Traseiro - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRockFull Spike Protection) - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRockFull Spike Protection) - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone Memória 8GB DDR3 Disco Rígido 500GB Leitor DVD/CD Fonte ATX 300 w realv/ Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT Mouse: USB 2.0 Óptico com Scroll (rolagem) / Tamanho do monitor LED 18,5"/ Gabinete Simples</p>					
2.	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 6100 6 GERAÇÃO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) 8GB DDR4 HD 1TB</b></p> <p>Processador: Intel 6100 Core i3 1151 (3M Cache, 3.70 GHz)</p> <p>Memória RAM 8GB DDR4 2133MHZ / Drive óptico (CD, DVD) / Leitor de cartão / Conexão s/ fio (wireless) / Expansão da memória até 16 GB DDR4 / Tipo de memória DDR3 / Disco rígido (HD) / 1 TB 7200 RPM / Chipset Intel® Intel H110 Express / Portas USB traseiras 2 (3.0) / Saída HDMI / Rede RJ45 / Placa de vídeo integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics / Placa de som / Teclado USB Português-Brasil ABNT2 / Mouse USB / Monitor LED 18.5" / Gabinete Simples.</p>	15	UN			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<p>3.</p>	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO INTEL® CORE™ I7-4770 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), 4GB, 1TB, GRAVADOR DE DVD, HDMI</b></p> <p>Processador Intel® Core™ i7-4770 Quad Core 3.4 GHz até 3.9 GHz - Cache 8 MB</p> <p>Memória RAM 4 GB / Drive óptico (CD, DVD) / Leitor de cartão / Conexão s/ fio (wireless) / Expansão da memória até 16 GB DDR3 / Tipo de memória DDR3 / Disco rígido (HD) / 1 TB 7200 RPM / Chipset Intel® H81 Express / Portas USB traseiras 2 (3.0) / Saída HDMI / Rede RJ45 Gigabit / Placa de vídeo integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 4600 / Placa de som / Teclado USB Português-Brasil ABNT2 / Mouse USB / Monitor LED 18.5" / Gabinete Simples.</p>	<p>05</p>	<p>UN</p>			
<p>4.</p>	<p><b>NOTEBOOK INTEL CORE I5 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)- 4GB 1TB LED 15,6"</b></p> <p>Intel® Core™ i5 5ª Geração</p> <p>i5-5200U. / Velocidade 2.2 GHz até 2.7 GHz. / Barramento (FSB) / 5 GT/s. / Memória Cache 3M. / Driver DVD / Tela Tipo de monitor LED 15,6 " Resolução 1366 x 768. / Memória 6 GB Expansível até 16Gb / Barramento da memória DDR3L. Clock da memória 1600 MHz. / HDD Capacidade 1 TB Velocidade de rotação HD 5400 RPM. Interface do HD SATA. / Conexão HDMI / Padrão do teclado ABNT / Leitor de cartões / Placa de rede 10/100 RJ-45 Ethernet network./ Placa wireless / Placa de vídeo integrada / Bateria recarregável e destacável (Modelos de baterias internas não se enquandram) 40 WHr, 4 Células com duração</p>	<p>05</p>	<p>UN</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	de Até 7 horas/ Teclado Numérico/					
5.	<p><b>MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M177FW COM EPRINT - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</b></p> <p>Especificações para impressão</p> <p>Velocidade de impressão (preto): Normal:Até 16 ppm[1] Velocidade de impressão (cor): Normal:Até 4 ppm Primeira página impressa (pronta): Preto: Velocidade máxima 16 seg. Cor: Em apenas 27,5 segundos [2] Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 20.000 páginas [4] Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 950[3] Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 2400 ImageREt Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 2400 ImageREt Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS Monitor: LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador: 600 MHz Sensor automático de papel: Não</p>	01	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<b>6.</b>	<b>CAIXA CABO REDE CAT5E 305 METROS - PRETO</b>  Principais Características:  - Cabo para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.  Características:  - Categoria: CAT.5e - Equivalente com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX - Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000 - Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Cor padrão: azul claro - Capa externa: PVC na opção CMX - Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros - Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação - Diâmetro nominal: 4,8mm - Peso: 8,8 kg/305m - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% (Excelente !) - Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente	05	UN			
-----------	---	----	----	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Padrão MultiLan Furukawa					
7.	<p><b>PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E</b></p> <p>Aplicação:</p> <p>Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BalancedTwistedPairCablingComponents), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps).</p> <p>As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 – PathwayandSpaces.</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Categoria 5e U/UTP;</p> <p>24 posições;</p> <p>Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;</p> <p>Largura de 19” e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks;</p> <p>Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;</p> <p>Possui local para identificação das portas;</p>	5	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Fornecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Equivalente com ferramentas Punch Down 110IDC; Equivalente com plugs RJ45 e RJ11; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente.					
8.	<b>RACK PARA SERVIDOR 42US X 600MM</b>  Escrição do kit rack de 42us ( 1,90 mt de altura ) x 60cm de largura x 60 cm de profundidade total na cor preta, porta frontal com visor de vidro temperado 5mm com fechadura escamoteavel, abertura com porta traseira fecho tambor com chave laterais com facil remoção, possivel instalação de fechadura para maior segurança plano para fixação de equipamentos no padrão americano de 1/2 u numerados parafuso de aterramento na base do rack teto e fundo fechado possivel aberturas para passagem de cabos kit de 4 pés niveladores ajustaveis, kit rodizio 2 rodas com possivel travamento atenção, acompanham no produto os seguintes itens; 3 bandejas fixas ventiladas 1 bandeja movel para teclado e mouse 1 regua de 10 tomadas para 10a 3 guia de cabos 19" 1u preta 100 parafuso com porca gaiola	1	UN			
9.	<b>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) 10/100/1000</b>  Interface  - 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação	5	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>- (Auto MDI / MDIX)</p> <p>Network Media</p> <p>- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)</p> <p>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</p> <p>- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</p> <p>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</p> <p>- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</p> <p>Capacidade de comutação</p> <p>- 48Gbps</p>					
10.	<p><b>CONECTOR RJ45 (100U) CABO REDE RJ 45 - BLINDADO</b></p> <p>Corpo em acrilico transparente</p> <p>Capa Metalica de blindagem</p> <p>Atende ao padrão 568A/B</p> <p>50 microns de ouro</p> <p>Possui guia para elementos internos do cabo</p> <p>Produto para alta transmissão de dados</p>	1000	UN			
11.	<p><b>MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 951UI-2HND L4 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</b></p> <p>Frequência nominal CPU 600 MHz</p> <p>Contagem de núcleos CPU</p> <p>Tamanho de RAM 128 MB</p> <p>Portas Ethernet 10/100 5</p> <p>Modelo de chip sem fio AR9344-DC3A</p>	3	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Padrões sem fio 802.11b / g / n Número de portas USB 1 Power Jack 1 Suporte 802.3af Não Tensão de entrada suportada 7 V - V 31 Dimensões 113x138x29mm Antena ganho DBI 2.5					
12.	<b>ROUTERBOARD MIKROTIK (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) RB750 64MB RAM 5</b>  Portas Licença Level 4 Frequência nominal CPU 850 MHz Tamanho de RAM 64 MB Portas Ethernet 10/100 5	5	UN			
13.	<b>ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</b>  Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP Interface 32-bit PCIe 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) Mídia de Rede EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)	50	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</p> <p>1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)</p> <p>10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex</p> <p>20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex</p> <p>Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act</p> <p>Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex)</p>					
14.	<p><b>ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</b></p> <p>Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p</p> <p>CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2</p> <p>Interface 32-bit PCI</p> <p>Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45</p> <p>Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m)</p> <p>EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</p> <p>100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)</p> <p>EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)</p> <p>1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)</p> <p>Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex</p> <p>20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex</p>	50	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act, Duplex Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Outros Certificação CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote Adaptador de Rede CD de Recursos Guia de Instalação Rápida Requerimentos do Sistema Me/NT/2000/XP/Vista/7, Linux/Novell Netware Ambiente Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 ~ 104 °F) Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 ~ 158 °F) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação</p>					
15.	<p><b>NOBREAK 600VA 115V</b></p> <p>Tensão de entrada: 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão de saída: 115 V</li><li>- Potência: 600 VA / 300 W</li><li>- Fator de potência: 0,5</li><li>- Forma de onda: Senoidal aproximada</li><li>- Número de tomadas: 4 tomadas Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro)</li><li>- Estabilizador: 3 estágios</li><li>- Filtro de linha</li><li>- Eficiência: 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria)</li></ul>	15	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>- Bateria interna: 1 bateria 12 V 7A - Autonomia: Até 25 minutos com PC onboard + monitor LDC de 17" - Dimensões (L x A x P): 12,3 x 19,2 x 22 cm</p>					
16.	<p><b>ESTABILIZADOR 300VA MONO 115V</b></p> <p>Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; TV; Videogames; PDV; Modem; Telefones/ PABX; Caixas de Som e Periféricos; Impressoras Jato de Tinta ou Multifuncional Proteção de sobrecarga Sim Indicador luminoso de rede Sim Estágios de regulação 6 estágios de regulação Potência Nominal 300VA Tomadas 4 tomadas no padrão NBR 14136 Conteúdo da Embalagem 1 estabilizador e 1 Manual de Instruções. Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP16,3x10,5x12,2cm</p>	30	UN			
17.	<p><b>LIMPA CONTATO</b></p> <p>Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. Recupera a condutividade dos contatos. Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos. Não propaga corrente elétrica. Limpa e seca instantaneamente. Padrão de Qualidade Wurth</p>	30	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

18.	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b>  Especificações:  -20.1 Megapixels; Vídeo HD; Zoom Óptico de 5x; Zoom digital de 40x; Estabilizador de Imagem; Foto Panorâmica 360°; <b>display (LCD) 2.7"</b> ; resolução de vídeo de HD 1280 x 720; <b>sensibilidade (ISO)</b> Auto / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; <b>Conexões</b> Mini USB; <b>Alimentação</b> Bateria Recarregável. <b>Cor</b> Preto ou prata; Deve acompanhar cartão de memória compatível, de no mínimo 4GB	03	UN			
19.	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO</b>  Especificações: Tela LCD; Temperatura mínima, máxima e média; Alimentado por uma (1) bateria AA; Faixa de temperatura -30 °C a 350 °C (-22 °F a 662 °F) Precisão (Geometria da calibração com temperatura ambiente de 23 °C ±2 °C) ≥ 0 °C: ±2.0 °C ou ±2.0 % da leitura, o que for maior ≥ -10 °C a <0 °C: ± 2,0 °C < -10 °C: ± 3,0 °C ≥ 32 °F: ±4.0 °F ou ±2.0 % da leitura, o que for maior ≥ 14 °F a <32 °F: ± 4,0 °F < 14 °F: ± 6,0 °F Tempo de resposta (95 %) < 500 ms (95 % de leitura) Resposta espectral 8 mm a 14 mm Emissividade 0,10 a 1,00 Relação distância-ponto 8:1 (calculado a 90 % de energia) Resolução do Monitor 0,1 °C (0,2 °F) Repetitividade (% de leitura) ±1,0 % da leitura ou ±1,0 °C	02	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	( $\pm 2,0$ °F), valendo o valor mais alto					
20.	<b>TERMÔMETRO TIPO ESPETO DIGITAL</b> - Termômetro portátil, digital, tipo espeto; - Visor de cristal líquido de fácil visualização; - Haste em aço inox adequada à medição em alimentos, com capa protetora; - Alarme de temperatura fácil de programar; - Resistente a água - aceita limpeza. Escala: $-50^{\circ}\text{C}$ a $+300^{\circ}\text{C}$ ; Resolução: $1^{\circ}\text{C}$ ; Precisão: $-10^{\circ}\text{C}$ a $100^{\circ}\text{C}=\pm 1^{\circ}\text{C}$ Acima de $200^{\circ}\text{C} \pm 2\%$ No restante da escala: $\pm 2^{\circ}\text{C}$ Dimensões do corpo: 97x30x23mm; Material do corpo: Plástico ABS Comprimento / diâmetro da haste: 145mm / 4mm; Alimentação: 1,5V - Pilha tipo LR44.	02	UN			
21.	<b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO</b> (Intelbras, equivalente ou superior)  3 funções Flash, Redial/Redisar e Mute/Mudo -3 volumes de campainha -2 timbres de campainha -posições mesa e parede Cor: preto ou branco	15	UN			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

22.	<p><b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</b> (Intelbras equivalente ou superior)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHz)</li><li>• Identificação de chamadas DTMF e FSK</li><li>• Display alfanumérico, não luminoso</li><li>• Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)</li><li>• Agenda para 70 nomes/números</li><li>• Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9)</li><li>• Bloqueio de teclado</li><li>• Som de teclado (on/off)</li><li>• Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda)</li><li>• Bloqueio de discagem com uso de senha</li><li>• Data e hora e despertador</li><li>• Predialing</li><li>• Cadeado</li><li>• Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga)</li><li>• 4 opções de volume de toque + silencioso</li><li>• 7 tipos de toque</li><li>• 3 opções de volume de recepção de áudio</li><li>• Menu trilingue em português, espanhol e inglês</li><li>• Indicador de carga de bateria (ícone no display)</li><li>• Temporização de chamadas</li><li>• Duração da chamada (cronômetro)</li><li>• Código de área</li><li>• Flash programável</li><li>• Tom/Pulso</li><li>• Funções flash, redial e mute</li><li>• Tecla Intercom (intercomunicação entre ramais)</li><li>• Comunicação interna, transferência e conferência entre</li></ul>	15	UN			
-----	---	----	----	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	ramais (somente entre fones da família TS 40 e TS 60) <ul style="list-style-type: none"><li>• GAP com família TS 60 Intelbras</li><li>• Teclas liga e desliga (definição de design)</li><li>• LED no fone</li><li>• LED na base (carregando e em uso)</li><li>• Page (localizador) na base</li><li>• Fonte de alimentação 7,5 V/300 mA</li></ul>					
23.	<b>HD 160GB SATA 3</b>	05	UN			
24.	<b>HD 500GB SATA 3</b>	02				
25.	<b>HD 80GB IDE</b>	04				
26.	<b>HD EXTERNO 500GB USB 3.0</b> (Samsung Superior ou equivalente)	02				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

---

27.	<b>MEMORIA 4GB DDR3</b>					
		08				
28.	<b>MEMÓRIA NOTEBOOK DDR2 4 GB</b>					
		03				
29.	<b>MONITOR LED 20", WIDESCREEN, (Superior ou equivalente)</b>					
		12				
30.	<b>MOUSE ÓPTICO PS2</b>					
		30				
31.	<b>MOUSE ÓPTICO USB</b>					
		30				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

32.	<b>PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS</b>					
		20				
33.	<b>PLACA MÃE PADRÃO AMD</b>  2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s); 1 x TPM header; 4 conector(es) SATA 3Gb/s; 1 conector(es) de ventoinha do processador 1 conector(es) de ventoinha do chassi; 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF; 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); 1 painel(s) do sistema; 1 x 24-pin ATX Power conector; 1 x mPCIe Combo header(s).					
		04				
34.	<b>Placa Mãe PADRÃO: Micro ATX;</b>  Intel® Socket 1155 para a 2ª e 3ª Geração de processadores Celeron, Pentium, i3, i5, i7. CHIPSET: Intel® H61 Express Chipset. REDE: Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI HD: 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul USB: 10 porta(s) USB 2.0 (6 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s)) CONECTORES INTERNOS I/O: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s); 1 x TPM header; 4 conector(es) SATA 3Gb/s; 1 conector(es) de ventoinha do processador 1 conector(es) de ventoinha do chassi; 1 leitor(es)					
		10				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	externo(s) S/PDIF; 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); 1 painel(s) do sistema; 1 x 24-pin ATX Power conector; 1 x mPCIe Combo header(s). BIOS:4Mb Flash ROM, EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM2.0, SMBIOS v2.5, ACPI v2.0a					
35.	<b>RACK GABINETE PADRÃO 19"</b>  Chapa de de Aço Estrutura soldada em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna esp.; - Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor fumê 2,0mm esp. - Porta Frontal com fecho e chave com cópia de segurança. - Laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. - Kit de 1º plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. - Pintura epóxi-pó texturizada;.	03				
36.	<b>PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS</b>	20				
37.	<b>TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2</b>	30				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

38.	<b>TECLADO USB PADRÃO ABNT2</b>	30				
39.	<b>ROTEADOR WIRELESS</b> Segurança de dados, 802.1x, WEP 64 e 128 bits, WPA Wi-Fi Protected Access, WPA-EAP, WPA-PSK, WPA2-PSK, AES, Velocidade de transmissão 300 Mbps Portas 4 LAN 10/100 Base-TX e 1 WAN 10/100 Base- TX, Tensão/Voltagem Bivolt  (D- Link superior ou equivalente)	08				

\* Marcas foram inseridas apenas como referência. O licitante poderá apresentar marcas equivalentes ou superiores as informadas.

**Local e data.**

**Validade da Proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

### ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(  ) **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

( **Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

### ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita noCNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome legível: \_\_\_\_\_  
Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

### ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

**1.OBJETO:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas para aquisição de móveis e equipamentos de informática, conforme quantitativos e especificações do anexo V deste Instrumento Convocatório, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	<b>COMPUTADOR COMPLETO QUAD CORE AMD ATHLON (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), 8GB, HD 500GB</b>  Processador: - Modelo: AMD Athlon 5150 Quad-Core - Frequência baseada em processador: 1.6 GHz - Cache: 2MB - Processamento de 64 bits - Soquete: AM1 Placa Mãe AM1B-MH (sujeito alteração sem aviso previo) Marca : ASRock Modelo : AM1B-MH Socket : (AM1) Memória - 2 x slots DDR3 DIMM - Suporta memória DDR3 1600/1333/1066 - Gráficos AMD Radeon Série R3 Integrados na APU Série-A / Série-E Slots - 1 x slot PCI Express 2.0 x16 (PCIe1 @ modo x4) - 1 x slot PCI Express 2.0 x1 Painel Traseiro - 1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 - 1 x Porta D-Sub - 1 x Porta HDMI - 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRockFull Spike Protection) - 2 x portas USB 3.0 (Suporta Proteção Contra ESD (ASRockFull Spike Protection) - 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) - Conectores de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone Memória 8GB DDR3 Disco Rígido 500GB Leitor DVD/CD Fonte ATX 300 w realv/ Teclado: USB 2.0 Padrão ABNT Mouse: USB 2.0 Óptico com Scroll (rolagem) / Tamanho do monitor LED 18,5"/ Gabinete Simples	15	UN
2.	<b>COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 6100 6 GERAÇÃO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) 8GB DDR4 HD 1TB</b>  Processador: Intel 6100 Core i3 1151 (3M Cache, 3.70 GHz)  Memória RAM 8GB DDR4 2133MHZ / Drive óptico (CD, DVD) / Leitor de cartão / Conexão s/ fio (wireless) / Expansão da memória até 16 GB DDR4 / Tipo de memória DDR3 / Disco rígido (HD) / 1 TB 7200 RPM / Chipset Intel® Intel H110 Express / Portas USB traseiras 2 (3.0) / Saída HDMI / Rede RJ45 / Placa de vídeo integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics / Placa de som / Teclado USB Português-Brasil ABNT2 / Mouse USB / Monitor LED 18.5" / Gabinete Simples.	15	UN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.	<b>COMPUTADOR COMPLETO INTEL® CORE™ I7-4770 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR), 4GB, 1TB, GRAVADOR DE DVD, HDMI</b>  Processador Intel® Core™ i7-4770 Quad Core 3.4 GHz até 3.9 GHz - Cache 8 MB  Memória RAM 4 GB / Drive óptico (CD, DVD) / Leitor de cartão / Conexão s/ fio (wireless) / Expansão da memória até 16 GB DDR3 / Tipo de memória DDR3 / Disco rígido (HD) / 1 TB 7200 RPM / Chipset Intel® H81 Express / Portas USB traseiras 2 (3.0) / Saída HDMI / Rede RJ45 Gigabit / Placa de vídeo integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 4600 / Placa de som / Teclado USB Português-Brasil ABNT2 / Mouse USB / Monitor LED 18.5" / Gabinete Simples.	05	UN
4.	<b>NOTEBOOK INTEL CORE I5 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)-4GB 1TB LED 15,6"</b>  Intel® Core™ i5 5ª Geração  i5-5200U. / Velocidade 2.2 GHz até 2.7 GHz. / Barramento (FSB) / 5 GT/s. / Memória Cache 3M. / Driver DVD / Tela Tipo de monitor LED 15,6 " Resolução 1366 x 768. / Memória 6 GB Expansível até 16Gb / Barramento da memória DDR3L. Clock da memória 1600 MHz. / HDD Capacidade 1 TB Velocidade de rotação HD 5400 RPM. Interface do HD SATA. / Conexão HDMI / Padrão do teclado ABNT / Leitor de cartões / Placa de rede 10/100 RJ-45 Ethernet network./ Placa wireless / Placa de vídeo integrada / Bateria recarregável e destacável (Modelos de baterias internas não se enquadram) 40 WHr, 4 Células com duração de Até 7 horas/ Teclado Numérico/	05	UN
5.	<b>MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M177FW COM EPRINT - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</b>  Especificações para impressão  Velocidade de impressão (preto): Normal:Até 16 ppm[1] Velocidade de impressão (cor): Normal:Até 4 ppm Primeira página impressa (pronta): Preto: Velocidade máxima 16 seg. Cor: Em apenas 27,5 segundos [2] Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 20.000 páginas [4] Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 950[3] Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 2400 ImageREt Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 2400 ImageREt Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS Monitor: LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador: 600 MHz Sensor automático de papel: Não	01	UN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.	<p><b>CAIXA CABO REDE CAT5E 305 METROS - PRETO</b></p> <p>Principais Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabo para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BalancedTwistedPairCablingComponents), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado.</li></ul> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Categoria: CAT.5e</li><li>- Equivalente com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX</li><li>- Suporta Tráfego de rede Gigabit 10/100/1000</li><li>- Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial</li><li>- Cor padrão: azul claro</li><li>- Capa externa: PVC na opção CMX</li><li>- Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros</li><li>- Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação</li><li>- Diâmetro nominal: 4,8mm</li><li>- Peso: 8,8 kg/305m</li><li>- NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% (Excelente !)</li><li>- Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente</li></ul> <p>Padrão MultiLan Furukawa</p>	05	UN
7.	<p><b>PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E</b></p> <p>Aplicação:</p> <p>Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BalancedTwistedPairCablingComponents), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps).</p> <p>As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 – PathwayandSpaces.</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Categoria 5e U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para</p>	5	UN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<p>condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Possui local para identificação das portas; Fornecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Equivalente com ferramentas Punch Down 110IDC; Equivalente com plugs RJ45 e RJ11; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente.</p>		
8.	<p><b>RACK PARA SERVIDOR 42US X 600MM</b></p> <p>Escrição do kit rack de 42us ( 1,90 mt de altura ) x 60cm de largura x 60 cm de profundidade total na cor preta, porta frontal com visor de vidro temperado 5mm com fechadura escamoteavel, abertura com porta traseira fecho tambor com chave laterais com facil remoção, possivel instalação de fechadura para maior segurança plano para fixação de equipamentos no padrão americano de 1/2 u numerados parafuso de aterramento na base do rack teto e fundo fechado possivel aberturas para passagem de cabos kit de 4 pés niveladores ajustaveis, kit rodizio 2 rodas com possivel travamento atenção, acompanham no produto os seguintes itens; 3 bandejas fixas ventiladas 1 bandeja movel para teclado e mouse 1 regua de 10 tomadas para 10a 3 guia de cabos 19" 1u preta 100 parafuso com porca gaiola</p>	1	UN
9.	<p><b>SWITCH 24 PORTAS GIGABIT (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) 10/100/1000</b></p> <p>Interface</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação</li><li>- (Auto MDI / MDIX)</li></ul> <p>Network Media</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)</li><li>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</li><li>- 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li><li>- EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)</li><li>- 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)</li></ul> <p>Capacidade de comutação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 48Gbps</li></ul>	5	UN
10.	<p><b>CONECTOR RJ45 (100U) CABO REDE RJ 45 - BLINDADO</b></p> <p>Corpo em acrilico transparente Capa Metalica de blindagem Atende ao padrão 568A/B 50 microns de ouro Possui guia para elementos internos do cabo Produto para alta transmissão de dados</p>	1000	UN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

11.	<b>MIKROTIK- ROUTERBOARD RB 951UI-2HND L4 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</b>  Frequência nominal CPU 600 MHz Contagem de núcleos CPU Tamanho de RAM 128 MB Portas Ethernet 10/100 5 Modelo de chip sem fio AR9344-DC3A Padrões sem fio 802.11b / g / n Número de portas USB 1 Power Jack 1 Suporte 802.3af Não Tensão de entrada suportada 7 V - V 31 Dimensões 113x138x29mm Antena ganho DBI 2.5	3	UN
12.	<b>ROUTERBOARD MIKROTIK (EQUIVALENTE OU SUPERIOR) RB750 64MB RAM 5</b>  Portas Licença Level 4 Frequência nominal CPU 850 MHz Tamanho de RAM 64 MB Portas Ethernet 10/100 5	5	UN
13.	<b>ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</b>  Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP  Interface 32-bit PCIe 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) Mídia de Rede 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)  Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex  Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act  Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex)	50	UN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

<b>14.</b>	<b>ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</b>  Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2 Interface 32-bit PCI Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act, Duplex Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Outros Certificação CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote Adaptador de Rede CD de Recursos Guia de Instalação Rápida Requerimentos do Sistema Me/NT/2000/XP/Vista/7, Linux/Novell Netware Ambiente Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 ~ 104 °F) Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 ~ 158 °F) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação	50	UN
<b>15.</b>	<b>NOBREAK 600VA 115V</b>  Tensão de entrada: 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Tensão de saída: 115 V - Potência: 600 VA / 300 W - Fator de potência: 0,5 - Forma de onda: Senoidal aproximada - Número de tomadas: 4 tomadas Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Estabilizador: 3 estágios - Filtro de linha - Eficiência: 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria) - Bateria interna: 1 bateria 12 V 7A - Autonomia: Até 25 minutos com PC onboard + monitor LDC de 17" - Dimensões (L x A x P): 12,3 x 19,2 x 22 cm	15	UN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

16.	<b>ESTABILIZADOR 300VA MONO 115V</b> Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; TV; Videogames; PDV; Modem; Telefones/ PABX; Caixas de Som e Periféricos; Impressoras Jato de Tinta ou Multifuncional Proteção de sobrecarga Sim Indicador luminoso de rede Sim Estágios de regulação 6 estágios de regulação Potência Nominal 300VA Tomadas 4 tomadas no padrão NBR 14136 Conteúdo da Embalagem 1 estabilizador e 1 Manual de Instruções. Voltagem 110V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP16,3x10,5x12,2cm	30	UN
17.	<b>LIMPA CONTATO</b> Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. Recupera a condutividade dos contatos. Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos. Não propaga corrente elétrica. Limpa e seca instantaneamente. Padrão de Qualidade Wurth	30	UN
18.	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b> Especificações: -20.1 Megapixels; Vídeo HD; Zoom Óptico de 5x; Zoom digital de 40x; Estabilizador de Imagem; Foto Panorâmica 360°; <b>display (LCD) 2.7"</b> ; resolução de vídeo de HD 1280 x 720; <b>sensibilidade (ISO) Auto / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200</b> ; <b>Conexões Mini USB</b> ; <b>Alimentação Bateria Recarregável. Cor Preto ou prata</b> ; Deve acompanhar cartão de memória compatível, de no mínimo 4GB	03	UN
19.	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO</b> Especificações: Tela LCD; Temperatura mínima, máxima e média; Alimentado por uma (1) bateria AA; Faixa de temperatura -30 °C a 350 °C (-22 °F a 662 °F) Precisão (Geometria da calibração com temperatura ambiente de 23 °C ±2 °C) ≥ 0 °C: ±2.0 °C ou ±2.0 % da leitura, o que for maior ≥ -10 °C a <0 °C: ± 2,0 °C < -10 °C: ± 3,0 °C ≥ 32 °F: ±4.0 °F ou ±2.0 % da leitura, o que for maior ≥ 14 °F a <32 °F: ± 4,0 °F < 14 °F: ± 6,0 °F Tempo de resposta (95 %) < 500 ms (95 % de leitura) Resposta espectral 8 mm a 14 mm Emissividade 0,10 a 1,00 Relação distância-ponto 8:1 (calculado a 90 % de energia) Resolução do Monitor 0,1 °C (0,2 °F) Repetitividade (% de leitura) ±1,0 % da leitura ou ±1,0 °C (±2,0 °F), valendo o valor mais alto	02	UN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

20.	<b>TERMÔMETRO TIPO ESPETO DIGITAL</b> - Termômetro portátil, digital, tipo espeto; - Visor de cristal líquido de fácil visualização; - Haste em aço inox adequada à medição em alimentos, com capa protetora; - Alarme de temperatura fácil de programar; - Resistente a água - aceita limpeza. Escala: -50°C a +300°C; Resolução: 1°C; Precisão: -10°C a 100°C=±1°C Acima de 200°C ±2% No restante da escala: ±2°C Dimensões do corpo: 97x30x23mm; Material do corpo: Plástico ABS Comprimento / diâmetro da haste: 145mm / 4mm; Alimentação: 1,5V - Pilha tipo LR44.	02	UN
21.	<b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO</b> (Intelbras, equivalente ou superior)  3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo -3 volumes de campainha -2 timbres de campainha -posições mesa e parede Cor: preto ou branco	15	UN
22.	<b>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</b> (Intelbras equivalente ou superior)  <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHz)</li><li>• Identificação de chamadas DTMF e FSK</li><li>• Display alfanumérico, não luminoso</li><li>• Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)</li><li>• Agenda para 70 nomes/números</li><li>• Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9)</li><li>• Bloqueio de teclado</li><li>• Som de teclado (on/off)</li><li>• Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda)</li><li>• Bloqueio de discagem com uso de senha</li><li>• Data e hora e despertador</li><li>• Predialing</li><li>• Cadeado</li><li>• Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga)</li><li>• 4 opções de volume de toque + silencioso</li><li>• 7 tipos de toque</li><li>• 3 opções de volume de recepção de áudio</li><li>• Menu trilingue em português, espanhol e inglês</li><li>• Indicador de carga de bateria (ícone no display)</li><li>• Temporização de chamadas</li><li>• Duração da chamada (cronômetro)</li><li>• Código de área</li><li>• Flash programável</li><li>• Tom/Pulso</li><li>• Funções flash, redial e mute</li><li>• Tecla Intercom (intercomunicação entre ramais)</li><li>• Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais (somente entre fones da família TS 40 e TS 60)</li></ul>	15	UN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<ul style="list-style-type: none"><li>• GAP com família TS 60 Intelbras</li><li>• Teclas liga e desliga (definição de design)</li><li>• LED no fone</li><li>• LED na base (carregando e em uso)</li><li>• Page (localizador) na base</li><li>• Fonte de alimentação 7,5 V/300 mA</li></ul>		
23.	<b>HD 160GB SATA 3</b>	05	UN
24.	<b>HD 500GB SATA 3</b>	02	
25.	<b>HD 80GB IDE</b>	04	
26.	<b>HD EXTERNO 500GB USB 3.0</b> (Samsung Superior ou equivalente)	02	
27.	<b>MEMORIA 4GB DDR3</b>	08	
28.	<b>MEMÓRIA NOTEBOOK DDR2 4 GB</b>	03	
29.	<b>MONITOR LED 20",WIDESCREEEN,</b> (Superior ou equivalente)	12	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

30.	<b>MOUSE ÓPTICO PS2</b>	30	
31.	<b>MOUSE ÓPTICO USB</b>	30	
32.	<b>PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS</b>	20	
33.	<b>PLACA MÃE PADRÃO AMD</b> 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s); 1 x TPM header; 4 conector(es) SATA 3Gb/s; 1 conector(es) de ventoinha do processador 1 conector(es) de ventoinha do chassi; 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF; 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); 1 painel(s) do sistema; 1 x 24-pin ATX Power conector; 1 x mPCIe Combo header(s).	04	
34.	<b>Placa Mãe PADRÃO: Micro ATX;</b> Intel® Socket 1155 para a 2ª e 3ª Geração de processadores Celeron, Pentium, i3, i5, i7. CHIPSET: Intel® H61 Express Chipset. REDE: Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16; 2 x PCIe 2.0 x1; 1 x PCI HD: 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul USB: 10 porta(s) USB 2.0 (6 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s)) CONECTORES INTERNOS I/O: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s); 1 x TPM header; 4 conector(es) SATA 3Gb/s; 1 conector(es) de ventoinha do processador 1 conector(es) de ventoinha do chassi; 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF; 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos; 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP); 1 painel(s) do sistema; 1 x 24-pin ATX Power conector; 1 x mPCIe Combo header(s). BIOS: 4Mb Flash ROM, EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM2.0, SMBIOS v2.5, ACPI v2.0a	10	
35.	<b>RACK GABINETE PADRÃO 19"</b> Chapa de de Aço Estrutura soldada em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna esp.; - Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor fumê 2,0mm esp.	03	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	- Porta Frontal com fecho e chave com cópia de segurança. - Laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. - Kit de 1º plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. - Pintura epóxi-pó texturizada;		
36.	<b>PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS</b>	20	
37.	<b>TECLADO PS2 PADRÃO ABNT2</b>	30	
38.	<b>TECLADO USB PADRÃO ABNT2</b>	<b>30</b>	
39.	<b>ROTEADOR WIRELESS</b>  Segurança de dados, 802.1x, WEP 64 e 128 bits, WPA Wi-Fi Protected Access, WPA-EAP, WPA-PSK, WPA2-PSK, AES, Velocidade de transmissão 300 Mbps Portas 4 LAN 10/100 Base-TX e 1 WAN 10/100 Base-TX, Tensão/Voltagem Bivolt  (D- Link superior ou equivalente)	08	

\* Marcas foram inseridas apenas como referência. O licitante poderá apresentar marcas equivalentes ou superiores as informadas.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES:

**2.1 A FORNECEDORA deverá entregar materiais solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.**

## JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

Há necessidade do fornecimento do objeto licitado. Que consiste na concessão de móveis e equipamentos de informática, afim de manter os serviços realizados pela administração municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Divino/MG, 27 de março de 2017.

**LUZIANE PILER GONÇALVES**  
Pregoeira

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017**

## **ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome legível: \_\_\_\_\_  
Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017**

## **ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o Processo Licitatório nº 055/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**

Este instrumento tem como objeto o Registro de preços para contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte - (EPP) e equiparada, para aquisição de móveis e equipamentos de informática.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

FORNECEDORA, ambos constantes do Processo Licitatório n.º 055/2017, Pregão n.º 029/2017.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços**

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata**

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos**

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Valor, da Execução e da Forma de Pagamento**

5.1.O valor total estimado deste instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o seu objeto, inclusive entrega dos produtos no Município.

5.2 - O preço que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos serão os seguintes:

ITEM 1.....

ITEM 2....

ITEM 3....

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

## **CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços**

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções**

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) até 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais**

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas a legislação específica que trata da matéria objeto desse edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos produtos serão por servidor designado, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os produtos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes**

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos produtos, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino, 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE DIVINO  
Prefeito Municipal

FORNECEDORA/DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

Nome:

CPF: